



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	2
Termo de Aditivo Contratual TP 003/2021	2
PORTARIAS	3
PORTARIA Nº 082/2022 - GAB/PREFEITA.“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMDEPI.”	3



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo Contratual TP 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA PAVICOL SERVICE EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos treze dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAVICOL SERVICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, com sede no Setor Industrial Santa Isabel Lote 02 – A, Parque Senharol, Davinópolis - MA, neste ato representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 36534882009-6 SSP-MA e do CPF nº 051.697.313-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 003/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a recuperação de estradas vicinais na zona rural de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 003/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31.12.2022, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 13 de Junho de 2022 PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: vy7sjs6xxwy20220915100952





PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/2022 - GAB/PREFEITA. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMDEPI.”

PORTARIA Nº 082/2022 - GAB/PREFEITA. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMDEPI.” A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº245/2018. RESOLVE: Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMDEPI, do município de São Francisco do Brejão – MA. NOME COMPLETO CARGO JUNTO AO CONSELHO REPRESENTAÇÃO JANE CLEIDE PRATES COSTA SALES TITULAR SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DA GLORIA DA COSTA BRANCO SUPLENTE SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL CREUSA NUNES DA SILVA TITULAR SEC. DE EDUCAÇÃO MARIA JOSÉ GOMES PEREIRA SUPLENTE SEC. DE EDUCAÇÃO ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO LIMA TITULAR SEC. DE INFRAESTRUTURA EDUARDO RODRIGUES PINHEIRO SUPLENTE SEC. DE INFRAESTRUTURA GECIANE CARNEIRO BARROSO TITULAR SEC. DE SAÚDE WEISLLANNY SOUSA E SILVA SUPLENTE SEC. DE SAÚDE MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA TITULAR IGREJA CATÓLICA TEREZA FRANCISCA DA SILVA SUPLENTE IGREJA CATÓLICA ADELICINA BELTRÃO DE SOUSA TITULAR USUÁRIO VITÓRIO SOARES DE ANDRADE SUPLENTE USUÁRIO JONIZA DE MENESES SILVA TITULAR USUÁRIO HILDA DE SOUSA SILVA SUPLENTE USUÁRIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE SIQUEIRA TITULAR ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO MARIA VALDECI COSTA SUPLENTE ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal da pessoa idosa, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de quaisquer espécies. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO

Código identificador: 10xhnjxv8go20220915130919





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:15.09.2022 22:10

